



Câmara Municipal de São Paulo

01 - FL
01-0535/1996

P R O J E T O D E L E I

Denomina CELSO PINTO DIAS a Viela 5, localizada na Rua Quixeramobim, AR PE, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominado CELSO PINTO DIAS a Viela 5, localizada na Rua Quixeramobim, (Cadlog 16.778-9), AR PE, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar CELSO PINTO DIAS a Viela 5, localizada na Rua Quixeramobim, pertencente a AR PE, nesta Capital.

Foi casado com Olenka Pinto Dias e teve os filhos: Sergio, João e Claudia.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Perito Criminal, formado pela Academia de Polícia Civil de São Paulo.

Exerceu com eficiência o cargo de Professor da Academia de Polícia Civil de S.P. (Departamento de Balística Forense) e de Chefe da Seção Técnica de Instrumentos, Armas e Balística do Instituto de Criminalística de São Paulo.

Paralelamente aos cargos acima citados, foi Presidente da Associação Paulista de Peritos Criminais de S.P. e Vice-Presidente da Associação Brasileira de Peritos Criminais de S.P. e também Perito Criminal de Classe Especial.

Preocupado nos problemas sociais do bairro do Belém, foi um dos fundadores e eleito 1º Presidente da Sociedade Amigos do Belém, onde desenvolveu significativo trabalho em prol da comunidade local.

Nada mais justa esta significativa homenagem, a um cidadão que muito contribuiu para o desenvolvimento da região leste.